



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- Resultado de Sorteio de Leiloeiros para a Chamada Pública 002/2022
- Republicação Com Correção - Entidades Eleitas para o Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira/BA

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIROS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA, COM PERCENTUAL DE COMISSÃO DO LEILOEIRO ESTIPULADO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO BEM ARREMATADO**, por sorteio.

Após a realização do sorteio, em sessão pública, esta Comissão publica a ordem do sorteio, conforme, quadro, seguir:

ORDEM	LEILOEIRO PARTICIPANTE	MATRÍCULA NA JUNTA DE DOMICÍLIO	RG
1	KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES	JUCEB 15/099530-0	09735398-10 SSP/BA
2	TÁBATA MINEIRO BEZERRA	JUCEB 14/205801-7	0804925844 SSP/BA
3	ARTHUR FERREIRA NUNES	JUCEB 05/260040-8	2046038703 SSP/BA
4	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	JUCEB 21/892085-7	7482119 SSP/MG
5	PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS	JUCEB 13/003851-2	01754976221 SSP/A
6	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	JUCEB 21/89192-55	11670601 SSP/MG
7	RODRIGO SCHMITZ	JUCEB 21/751126-0	72084081068 SSP/SC
8	MAURÍCIO PAES INÁCIO	JUCEB 11/023515-0	390213195 SSP/BA
9	IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA	JUCEB 18/902440-2	16233097-94 SSP/BA

Por conseguinte, realizado o sorteio, o primeiro nome a ser sorteado fora o da leiloeira KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES, JUCEB 15/099530-0, sendo que, a adjudicação e homologação de seu nome, como leiloeira oficial, deste município, ocorrerá após o prazo legal de interposição de recursos, caso assim o existam e, sejam considerados, improcedentes. Diante do exposto, fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para que os participantes possam interpor recursos, caso se sintam prejudicados. 05/04/2022. Poliana Moura Almeida, Presidente da COPEL.



## **Atos Administrativos**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**

### **ENTIDADES ELEITAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA/BA**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14 de 28 de julho de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas e Decreto Municipal nº 162 de 21 de dezembro de 2021, que criou a Comissão para acompanhar o processo eleitoral das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira, para o Biênio 2022-2024 e dá outras providências. Reuniram-se membros da Comissão Eleitoral, membros da Secretária da Saúde de Cachoeira, membros do Conselho Estadual de Saúde, em sua Reunião Presencial de modo híbrido, realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, datada de 10 de maio de 2012, aprovada em sua Ducentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2012, que prevê que “Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal”.

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação de nº 001/2021, de 17 de dezembro de 2021, que tem por objetivo habilitar as Entidades e Movimentos Sociais Representativos de Usuários, Entidades Representativas de Trabalhadores da Área da Saúde, Representantes de Governo e Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou Sem Fins Lucrativos que participarão da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira, Biênio 2022-2024.

**CONSIDERANDO** Regulamento Eleitoral que tem por objetivo nortear as eleições das Entidades e Movimentos Sociais Representativos de Usuários, Representativas de Entidades de Trabalhadores da Área da Saúde, Representantes de Governo e Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou Sem Fins Lucrativos que participarão da Eleição do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2022-2024, de acordo com o estabelecido no Edital de Convocação do processo eleitoral das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira, Biênio 2022-2024, nº 001/2021 de 17 de dezembro de 2021.

A Comissão para acompanhar o processo eleitoral das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 749, de 04 de julho de 2007, através do Decreto Municipal nº 162, de 21 de abril de 2021, realizou no dia 04 de abril de 2022, conforme cronograma, a eleição das Entidades habilitadas para compor o Conselho Municipal de Saúde.

**Através deste, vem tornar pública a relação das Entidades e Movimentos Sociais Representativos de Usuários, Entidades Representativas de Trabalhadores da Área da Saúde, Representantes de Governo e Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou Sem Fins Lucrativos que estão ELEITAS para compor o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira, Biênio 2022-2024, conforme segue:**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**

---

**ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS.**

**SEGUIMENTOS RELIGIOSO:**

1. Paroquia Nossa Senhora do Rosário

**ASSOCIAÇÕES RURAIS:**

1. Sindicato dos Trabalhadores e Agricultores (as) Familiares Rurais de Cachoeira

**ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**

1. Associação Amigos do Rio Paraguaçu (AARP)
2. Associação dos Moradores Estáveis da Ladeira da Cadeia
3. Associação Institucional de Defesa dos direitos e garantias constitucionais e infraconstitucionais da Região do Recôncavo
4. Loja Maçonica Caridade e Segredo

**ENTIDADES RESENTATIVAS DE TRABALHADORES DA ARÉA DA SAÚDE:**

1. Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Bahia
2. Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia
3. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado da Bahia

**ENTIDADES DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVICOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS.**

1. Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira
2. Secretaria Municipal de Assistência Social
3. Hospital São João de Deus

---

Av. São Diogo, SN – Bairro Centro – CEP 44.300-000 – Cachoeira-BA, tel. nº (75) 3425-1207 - e-mail: cms.cachoeira.ba@gmail.com

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**

---

**Cachoeira - BA, 05 de Abril de 2022.**



Marcos Antonio Almeida Sampaio  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde  
Coordenador da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Saúde